

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 09

DE 6 A 13 / 09 / 93



| | |
|--------------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| BIBLIOTECA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO | |
| LEI N.º | FLS. |
| 2.935 | 015 - 10/09/93 |

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.935

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 899.619.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E DEZENOVE MIL CRUZEIROS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de CR\$ 899.619.000,00 (oitocentos e noventa e nove milhões e seiscentos e dezenove mil cruzeiros reais), nos valores dos programas e dotações indicados nas tabelas em anexo.

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizada como fonte de recursos, parte do provável excesso de arrecadação a ser realizado no exercício, na forma do que prescreve o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, **23 de agosto de 1993.**

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 045/93

Autor: Prefeito Municipal
krs/.

